LEI Nº 3.851, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 226.416,68.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 226.416,68 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 226.416,68

TOTAL R$ 226.416,68

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do recurso 2.621.931.0000, conta bancária 44305-0 - Resolução 7.750/2021 - Fundo Estadual de Saúde.

TOTAL R$ 226.416,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL